

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/ 2019**  
**EDITAL Nº 02/ 2019 – PROCESSO Nº 33/2019**

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, e nos de nº 09, de 16/01/2006, nº 93, de 05/05/2009, nº 167, de 21/08/2002, Lei 2449 de 26 de novembro de 2018 e Portaria nº 60, de 29/08/2018, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, **torna público que às 10h 00min, do dia 31 de julho de 2019**, na Sede do CaraguaPrev, situada à Avenida Prestes Maia, nº 302, Centro, Caraguatatuba/SP, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 3, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

**1. DO OBJETO: Aquisição de mobiliário para a sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) sejam declaradas inidôneas (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93), conforme estabelece a Súmula nº 51 do TCE.
- b) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já

homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que o faça antes de 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, **até o dia 26/07/2019**, devendo protocolar o pedido na sede do CaraguaPrev, sito à Av. Prestes Maia, nº 302, Centro, no horário das 09h00min às 16h30min, de Segunda à Sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro **analisar e encaminhar a autoridade superior para** decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

3.2 - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, da licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DAS DECLARAÇÕES**

4.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao PREGOEIRO, conforme **Anexo II**, através de um representante, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, deverá ser autorizada expressamente pelo PREGOEIRO.

4.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; no caso de empresa individual far-se-á necessária à apresentação do requerimento de firma individual e última alteração, quando houver;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- d) o representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- e) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do **Anexo III** deste Edital, e;
- f) Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo V**.

4.5 - Estes documentos, **ANEXO II, III E V, DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

4.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.6.1 - O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

4.6.2 - A ausência da documentação referida no item 4.1 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o)

proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

4.6.3 - Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo III**, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Anexo V**, e os **ENVELOPES nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS** e **nº 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues na sede do CaraguaPrev, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

4.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

5.1 - Encerrado o credenciamento e após a abertura do primeiro envelope de proposta, não mais serão admitidos novos licitantes.

5.1.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas **“a”** e **“b”** a seguir:

**a) ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

**b) ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

5.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

5.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.5 - Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.6 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.7 - A não-entrega da Declaração exigida no subitem 4.4, letra “d” deste Edital (Anexo III) implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.8 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

5.9 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 1**

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via **datilografada/digitada**, com a indicação do **valor unitário e total do item, bem como valor total da proposta**, com indicação do prazo de validade da proposta, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **Valor unitário e total do item, bem como valor total da proposta**, constantes dos itens do **Anexo I**, o(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo IV**, especificando o valor unitário e total do item, bem como valor total da proposta;
- e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Anexo I**;
- f) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação, não se responsabilizando o CaraguaPrev sob nenhuma delas;
- g) No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as duas primeiras e desprezadas as demais;
- h) A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;
- i) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de

lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega do objeto da licitação. O CaraguaPrev não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

j) Ao apresentar proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

k) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital;

l) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

m) Eventuais erros formais poderão ser corrigidos pelo (a) pregoeiro (a). Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

n) Prazo de entrega dos produtos: em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão do Pedido de Compra juntamente com a apresentação da nota fiscal.

o) Condições de pagamento: 15 (quinze) dias corridos após a entrega da nota fiscal, condicionado à conferência do CaraguaPrev;

p) Garantia de 12(doze) meses após a entrega;

6.2 - Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.3 - A proponente somente poderá apresentar uma única proposta;

6.4 - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5 - Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa, salvo autorização expressa pelo CaraguaPrev.

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato, salvo autorização expressa pelo CaraguaPrev.

## **7. ENVELOPE nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

7.1 - Este envelope deverá conter:

### **7.1.1. Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

7.1.1.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

7.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

7.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.5 - AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, poderão apresentar em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1.1, 7.1.1.2 e 7.1.1.3, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ou outro órgão público, ressalvado o disposto nas cláusulas do item 7.1.1.5;

7.1.1.6 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

**OBS.: FICA O LICITANTE DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR NESTA FASE DE HABILITAÇÃO, EIS QUE APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**

### **7.1.2. Quanto a REGULARIDADE FISCAL:**

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



7.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;

7.1.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

7.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

7.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93);

7.1.2.7 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### **7.1.3. Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.1.3.2 - O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura

e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

7.1.3.3 - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

7.1.3.4 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida nos itens 7.1.3.1 e 7.1.3.2;

7.1.3.4.1 - Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;

7.1.3.5 - Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital;

7.1.3.6 - Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC) superiores ou iguais a 1 (um inteiro) e Índice de Grau de Endividamento (GE) inferior ou igual a 0,40 (quatro décimos).

7.1.3.6.1 - Em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores a 1 (um inteiros) e o Índice de Grau de Endividamento (GE) superior a 0,40 (quatro décimos), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação, comprovação de patrimônio líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor total do item que irá licitar.

7.1.3.6.2 - Os cálculos dos índices deverão ser efetuados de acordo com a seguinte fórmula:

a) Liquidez Geral –  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq$  maior ou igual a 1

b) Liquidez Corrente –  $LC = (AC / PC) \geq$  maior ou igual a 1

c) Grau de Endividamento –  $GE = (PC + ELP) / AT \leq$  menor ou igual a 0,40

d) Onde: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; ELP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total.

7.1.3.7 - O valor total estimado do presente Pregão Presencial é de R\$ 65.005,03 (sessenta e cinco mil, cinco reais e três centavos).

#### **7.1.4. Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.1.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente certame e que comprove o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos itens constantes do Anexo I, apenas dos itens a qual a empresa é fornecedora e irá participar da disputa de lances, a teor do que dispõe a súmula 24 do TCE/SP.

**NOTA: TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ENVELOPE Nº 2 QUE NÃO FOREM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, EXCETO OS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA INTERNET, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS RESPECTIVOS ORIGINAIS JUNTO AO PREGOEIRO PARA SEREM AUTENTICADOS PELO MESMO.**

#### **7.1.5. Quanto ao CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

7.1.5.1 - O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura do Município de Caraguatatuba, através do Cadastro de Fornecedores, conforme relação de documentos constantes do site [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br), na Secretaria de Administração, Divisão de Material e Patrimônio, estando a empresa cadastrada até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, com validade em vigor, atendendo o que dispõe os artigos 27 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.1.5.2 - A substituição autorizada no item 7.1.1.5 aplica-se às certidões e outros documentos, exigidos e apresentados para o cadastramento e obtenção do CRC, cujos prazos de validade não vençam até a data prevista para abertura dos envelopes de habilitação. Caso o vencimento esteja previsto para ocorrer até essa data, deverão ser apresentadas, juntamente com o CRC, novas certidões com datas de validade posteriores à data de abertura dos envelopes de habilitação. A SUBSTITUIÇÃO NÃO

SE APLICA AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS POR TODAS AS LICITANTES;

7.1.5.3 - A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do item 8.1.3.6 - Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada.

**OBS.: A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE NESTE PREGÃO PRESENCIAL SIGNIFICA A SUA PLENA ACEITAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO PRESENTE EDITAL, AO QUAL O PROCEDIMENTO É VINCULADO.**

#### **7.1.6 – DECLARAÇÃO CADMADEIRA**

7.1.6.1– Declaração do **Anexo VI** que atende as exigências do Decreto Estadual de nº 53.047/2008 CADMADEIRA (Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira - CADMADEIRA e estabelece procedimentos na aquisição de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa pelo Governo do Estado de São Paulo) conforme modelo no **Anexo VI**.

7.1.6.2 – As empresas que ofertarem itens que **NÃO** são confeccionados com madeira estão dispensadas de apresentar a Declaração CADMADEIRA.

**Obs.:** A participação da licitante neste Pregão Presencial significa a sua plena aceitação de todos os itens do presente Edital, ao qual o procedimento é vinculado.

### **8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2 - O pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de **valor unitário e total do item** e aquelas que

tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor.

8.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.4 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o **valor unitário e total do item** até o encerramento do julgamento deste.

8.5 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do **valor unitário e total do item**, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima, entre os lances, incidirá sobre o preço total da Proposta.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta verbal apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.10.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.1.1. A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerrado dos

lances, apresente nova proposta verbal de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.10.1.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.10.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11. Na hipótese da não aquisição nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.14. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

**8.15 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item.**

8.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**8.18. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá(ao) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo IV deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) Itens(s) adjudicado(s).**

**8.19. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, CATÁLOGO colorido dos itens referente ao Item que for vencedora, que será verificado e avaliado pelo CaraguaPrev, ficando a adjudicação condicionada a aprovação da mesma.**

8.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação;

9.1.1 - A homologação será efetuada após aprovação pelo CaraguaPrev para a devida constatação do atendimento ao solicitado;

9.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a comparecer na sede do CaraguaPrev, situada à Avenida Prestes Maia, nº 302, Centro, Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00min às 16h30min, de Segunda à Sexta-feira, para assinar a Instrumento Contratual, o Termo de Ciência e de Notificação e o Termo de Referência, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.3 - É facultado ao CARAGUAPREV, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato e termo de Ciência e Notificação ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido Contrato, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;

9.4 - Deverá ser assinado pela licitante vencedora, juntamente com o contrato, Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo VIII;

9.5 - O Instrumento contratual pretendido deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis, em especial as disposições contidas no Instrumento Contratual – Anexo VII.

9.6 - A Contratada na execução dos serviços ou fornecimento de bens ao CaraguaPrev, deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

## **10. DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

10.1 - Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a CONTRATADA, ciente de que, constatados os motivos previstos nos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ou poderá a Administração, observadas, também, as disposições do Decreto Municipal n.º 167, de 21/08/02, sobre penalidades aplicáveis, rescindir unilateralmente o presente contrato.

10.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no contrato, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4 - Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar o seu cancelamento.



10.5 - Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de até cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

II. Impedimento de até (03) três anos: não assinar o Instrumento Contratual quando convocado, não manter a proposta, falhar na execução da referido Contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.6 - Aplica-se também, no que couber, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 167, de 21/08/02.

10.7 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

10.8 - Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Instrumento Contratual, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeita às sanções previstas no Decreto Municipal nº 167, de 21 de agosto de 2002, estando à disposição de todas as licitantes, cópia deste instrumento bem como o disposto nos Artigos e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 - À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo, quando for o caso, de perdas e danos:

I. Advertência;

II. Multa administrativa, graduável e progressiva conforme a gravidade da infração, não excedendo, cada uma, o equivalente a 2% (dois por cento) no mínimo e no máximo 10% (dez por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Será aplicada a multa diária de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir os prazos previstos no contrato;

11.4 - Será aplicada multa diária de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do contrato, quando a Contratada, sem justa causa, interromper, suspender total ou parcialmente, ou ainda, deixar de executar o objeto contratual;

11.5 - Será aplicada multa de 0,01% (um centésimo por cento) ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, quando a Contratada:

11.5.1 - Executar o objeto licitado em desacordo com as especificações técnicas aplicáveis, independentemente da obrigação de fazer as reparações necessárias às suas expensas;

11.5.2 - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto licitado;

11.5.3 - Ocasionar, sem justa causa, atraso para o início do atendimento de que trata a presente licitação;

11.5.4 - Interromper ou suspender total ou parcialmente a execução dos serviços por prazo superior a dois dias, sem prejuízo das demais multas previstas neste Edital;

11.5.5 - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CaraguaPrev.

11.6 - Não havendo pagamento a fazer à licitante vencedora, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

11.7 - As importâncias relativas às multas definidas nos itens anteriores, serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança judicial;

11.8 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra;

11.9 - Fica a CONTRATADA assegurada de acordo com o disposto no Art. 78, inciso XV da Lei Federal nº 8666/93;

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, o valor do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária 09.272.148.2072.4.4.90.52.00, constante do orçamento do ano de 2019.

## **13. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da apresentação do pedido de compra;

13.2 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais que forem necessários, decorrentes da aquisição do objeto ora licitado e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev.

13.3 - O(s) produto(s) somente será(ão) considerado(s) entregue(s) após a(s) conferência(s) de praxe pelo responsável indicado pelo CaraguaPrev, nos seguintes termos:

13.3.1 - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação do(s) produtos(s) entregue(s) com as especificações constantes no Termo de Referência, e similaridade;

13.3.2 - Definitivamente: após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação pelo setor competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere no Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações nele descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

13.3.3 – Entregue os produto(s), se a qualquer tempo durante a sua execução normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa contratada para efetuar a reparação do mesmo.

13.4 - Todas as despesas encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada;

13.5 - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou qualquer diferença das especificações contidas na licitação.

#### **14. DO PRAZO CONTRATUAL E GARANTIA**

14.1 - O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo;

14.2 - Fica a CONTRATANTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização;

#### **15. DAS CONDIÇÕES DO REPASSE DO PAGAMENTO**

15.1.1 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos produtos efetivamente entregues;

15.2 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

15.3 - Caso a licitante vencedora não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente no Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, sito à Avenida Prestes Maia nº 302 Centro, neste Município;

15.4 - A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica**;

15.5 - Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

#### **16. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

16.1 - Os móveis somente serão entregues após a assinatura do Contrato e o recebimento do Pedido de Compra pela CONTRATADA;

16.2 – O CaraguaPrev, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar as aquisições, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

16.3 - A CONTRATANTE deverá:

16.3.1 - Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

16.3.2 - Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

16.3.3 - Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado.

16.4 - Durante a execução do Contrato, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo o CaraguaPrev das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

16.5 - Fica estabelecido que durante o Contrato, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação à execução dos serviços será de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

16.6 - Todos os tributos incidentes sobre os produto(s), objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados ao CaraguaPrev, sempre que exigidos.

## **17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

17.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

17.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato;

17.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **18. DOS RECURSOS**

18.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar no horário de atendimento do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, no período compreendido entre 09h00min e 16h30min, situado à Av. Prestes Maia nº 302, Centro, ficando os demais licitantes desde logo intimados a protocolizar no horário

de atendimento do CaraguaPrev para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.;

18.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata;

18.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

18.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

18.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Instrumento Contratual, o Termo de Ciência e Notificação e o Termo de Referência no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **19. DOS CASOS OMISSOS**

19.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.2 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;

20.3 - No interesse do CaraguaPrev, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;

20.4 - Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

20.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a

exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

20.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CaraguaPrev, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- e) Anexo V – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- f) Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO CADMADEIRA;
- f) Anexo VII – INSTRUMENTO CONTRATUAL;
- g) Anexo VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

Caraguatatuba, 15 de julho de 2019.

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
Presidente do CaraguaPrev

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

#### Aquisição de mobiliário para a sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MAX. UNIT.	VALOR MAX. TOTAL
1	2	UNIDADE	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, TAMPO EM MELAMÍNICO DE 25 MM MÍNIMO, COM BORDAS EM PVC ARREDONDADO, ESTRUTURA METÁLICA COM CALHAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 2000 X 900 X 740 MM (C X L X A). COR LEGNO BLANCHE.</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS DE QUALIDADE:</b>            CERTIFICADO DA ABNT EM NOME DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE ERGONÔMICA QUE ATENDA AS PENAS DA LEI, COM AVAL DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CREDENCIADO A ÓRGÃO COMPETENTE, COM PARECER MEDIANTE RELATÓRIOS OU LAUDOS COM CONFORMIDADE A NR17, DOCUMENTO AUTENTICADO, E COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO PROFISSIONAL NO DOCUMENTO.</p> <p>CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE EM NOME DO FABRICANTE QUE COMPROVE A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA, PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO.</p> <p><b>NBR 8094:1983</b> - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 600 HORAS).</p> <p><b>NORMA ABNT NBR 11003:2009</b>- TINTAS - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA.</p> <p>II - Apresentar Catálogo ORIGINAL com identificação do respectivo item.</p>	<p><b>R\$ 1.651,16</b> (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM E DEZESSEIS CENTAVOS)</p>	<p><b>R\$ 3.302,33</b> (TRÊS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)</p>
2	5	UNIDADE  MESA DELTA GERENTE (ACABAMENTO ARREDONDADO)	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" (90°), COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO ABAULADO, CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de MDP, MEDIDAS MÍNIMAS (A X L X P): 1400 X 1400 X 600 X 740 MM. COR LEGNO BLANCHE.</p> <p><b>DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</b>            CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO). ESTRUTURA COMPOSTA POR PÉS E TRAVESSAS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ESTAMPADAS EM REPUXO COM COLUNAS FORMADAS POR TUBO RETANGULAR E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO VERTICAL. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM DUAS COLUNAS EM TUBO RETANGULAR DE 50MM X 30MM COM PAREDE DE 1,50MM EM AÇO CARBONO E UMA COLUNA CENTRAL EM TUBO QUADRADO DE 50MM X 50MM COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESURA BASE DE APOIO AO CHÃO EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90MM), ESTAMPADA EM REPUXO COM FORMATO ESTRUTURAL E DESENHO ORGÂNICO EM "V" INVERTIDO, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, E DIMENSÕES DE 600 X 80 X 53 MM (C X A X L). ABERTURA PARA ENCAIXE DA COLUNA DE FORMA QUE A SOLDA FIQUE INVISÍVEL AO USUÁRIO PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO CADA BASE POSSUI UMA SAPATA NIVELADORA EM NYLON INJETADO NA SUPERFÍCIE DE CONTATO AO CHÃO. CALHA DE FIAÇÃO FIXADA POR SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA FÁCIL REMOÇÃO, FORMADA POR CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90 MM DE ESPESURA DOBRADA EM FORMATO DE "U", E COM ABERTURA ESTAMPADA NA PARTE SUPERIOR DE CONTATO AO TAMPO EM QUE RECEBE UM PASSA-FIOS COM TAMPA DE ARREMATE DE FORMATO SEMI OBLONGO COM DIMENSÕES DE 70 X 30 MM. TRAVESSA SOB O TAMPO ESTAMPADA EM REPUXO DE FORMA ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,90MM DE ESPESURA, COM 520 X 67 X 20 MM (C X L X A), COM ESTAMPO REBAIXADO PARA RECEBER OS PARAFUSOS E CHANFROS FRONTAL E POSTERIOR COM ÂNGULO DE 25° PARA ACABAMENTO. TAMPO COM ESPESURA DE 25 MM ELABORADO EM MADEIRA Prensada de MDP COM AMBAS AS FACES EM BP PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM ACABAMENTO FOSCO BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESURA DE 2,0MM E RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5 MM PAINEL DE PRIVACIDADE NAS DUAS FACES LATERAIS COM ESPESURA DE 18 MM NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES ATRAVÉS DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS COM SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX, COMENDO JUNTAMENTE COM AS PARTES METÁLICAS UM CONJUNTO RÍGIDO. DIMENSÕES DO TAMPO: 1400 X 1400 X 25 MM. PROFUNDIDADE DO TAMPO: 600 MM SOLDAS DEVEM</p>	<p><b>R\$ 1.829,00</b> (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)</p>	<p><b>R\$ 9.145,00</b> (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)</p>



			<p>POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A MESA DEVE ATENDER AOS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA REFERENTES À ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, FADIGA E QUEDA, DE ACORDO COM ENSAIOS PREVISTOS NO ITEM 6 DA NORMA ABNT NBR 13966:2008. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMOFIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE 300 HORAS. GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS PARA MESAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18 MM COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO COM TEXTURA TÁTIL SENSÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. GAVETAS FIXAS EM NÚMERO DE DOIS, EM AÇO CARBONO LAMINADO, CORTADA E CONFORMADA A FRIO POR PROCESSOS MECÂNICOS DE PUNÇONAMENTO E DOBRA, TENDO AS PARTES UNIDAS POR PROCESSO DE SOLDAGEM POR RESISTÊNCIA, SEM A AGREGAÇÃO DE MATERIAL, PERMITINDO ACABAMENTO DAS EMENDAS DE FORMA IMPERCEPTÍVEL. TODAS AS GAVETAS SÃO EQUIPADAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM 31MM DE LARGURA. O ACABAMENTO DOS COMPONENTES METÁLICOS É EM RESINA HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER), APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, EM FORMA DE PÓ MICRONIZADO, APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE APÓS TRATAMENTO ANTIOXIDANTE POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, AUFERINDO NO PROCESSO DE PINTURA RESISTÊNCIA A 300 HORAS EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, PODENDO SER PRODUTO QUE TENHA PASSADO PELO MESMO PROCESSO. FRONTAIS EM MDP COM 18 MM E ACABAMENTO DE FACES E BORDOS NO PADRÃO DO RESTANTE DO MÓVEL, PUXADORES EMBUTIDOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ACABAMENTO COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES 174 X 44 MM X 15 MM (C X A X P). FECHADURA METÁLICA COM TRAVAMENTO POR SEGREDO DE 4 PINOS, CHAVE EM DUPLICATA, DO TIPO ANTI QUEBRA COM CABEÇA EM POLIPROPILENO E POSICIONAMENTO FRONTAL E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L 400 X H 215 X P 440. PRODUTO CERTIFICADO PARA COM A NBR-13966:2008 ABNT.</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS DE QUALIDADE:</b>  CERTIFICADO DA ABNT EM NOME DO FABRICANTE / OU LAUDO DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE ERGONOMICA QUE ATENDA AS PENAS DA LEI, COM AVAL DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CREDENCIADO A ÓRGÃO COMPETENTE, COM PARECER MEDIANTE RELATÓRIOS OU LAUDOS COM CONFORMIDADE A NR17, DOCUMENTO AUTENTICADO, E COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO PROFISSIONAL NO DOCUMENTO.  CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA EMITIDO POR ÓRGÃOS COMPETENTES EM NOME DO FABRICANTE QUE COMPROVE A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA, PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO.  - <b>NBR 8094:1983</b> MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 600 HORAS)  - <b>NBR 11003:2009</b> TINTAS - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA.  II - Apresentar Catálogo ORIGINAL com identificação do respectivo item.</p>		
3	4	UNIDADE  MESA DELTA GERENTE (ACABAMENTO RETO)	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" (90°), COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO RETO, CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de MDP, MEDIDAS MÍNIMAS (A X L X P): 1400 X 1400 X 600 X 740 MM. COR LEGNO BLANCHE. <b>DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO). ESTRUTURA COMPOSTA POR PÉS E TRAVESSAS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ESTAMPADAS EM REPUXO COM COLUNAS FORMADAS POR TUBO RETANGULAR E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO VERTICAL. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM DUAS COLUNAS EM TUBO RETANGULAR DE 50MM X 30MM COM PAREDE DE 1,50MM EM AÇO CARBONO E UMA COLUNA CENTRAL EM TUBO QUADRADO DE 50MM X 50MM COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA BASE DE APOIO AO CHÃO EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90MM), ESTAMPADA EM REPUXO COM FORMATO ESTRUTURAL E DESENHO ORGÂNICO EM "V" INVERTIDO, COM	<b>R\$ 1.612,33</b> (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CENTAVOS)	<b>R\$6.449,32</b> (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

		<p>ACABAMENTO RETO, E DIMENSÕES DE 600 X 80 X 53 MM (C X A X L). ABERTURA PARA ENCAIXE DA COLUNA DE FORMA QUE A SOLDA FIQUE INVISÍVEL AO USUÁRIO PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO CADA BASE POSSUI UMA SAPATA NIVELADORA EM NYLON INJETADO NA SUPERFÍCIE DE CONTATO AO CHÃO. CALHA DE FIAÇÃO FIXADA POR SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA FÁCIL REMOÇÃO, FORMADA POR CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90 MM DE ESPESSURA DOBRADA EM FORMATO DE “U”, E COM ABERTURA ESTAMPADA NA PARTE SUPERIOR DE CONTATO AO TAMPO EM QUE RECEBE UM PASSA-FIOS COM TAMPA DE ARREMATE DE FORMATO SEMI OBLONGO COM DIMENSÕES DE 70 X 30 MM. TRAVESSA SOB O TAMPO ESTAMPADA EM REPUXO DE FORMA ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,90MM DE ESPESSURA, COM 520 X 67 X 20 MM (C X L X A), COM ESTAMPO REBAIXADO PARA RECEBER OS PARAFUSOS E CHANFROS FRONTAL E POSTERIOR COM ÂNGULO DE 25° PARA ACABAMENTO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM ELABORADO EM MADEIRA Prensada de MDP COM AMBAS AS FACES EM BP PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM ACABAMENTO FOSCO BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA DE 2,0MM E RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5 MM PAINEL DE PRIVACIDADE NAS DUAS FACES LATERAIS COM ESPESSURA DE 18 MM NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES ATRAVÉS DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS COM SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX, COMPONDO JUNTAMENTE COM AS PARTES METÁLICAS UM CONJUNTO RÍGIDO. DIMENSÕES DO TAMPO: 1400 X 1400 X 25 MM. PROFUNDIDADE DO TAMPO: 600 MM SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A MESA DEVE ATENDER AOS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA REFERENTES À ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, FADIGA E QUEDA, DE ACORDO COM ENSAIOS PREVISTOS NO ITEM 6 DA NORMA ABNT NBR 13966:2008. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMOFIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE 300 HORAS. GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS PARA MESA, CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18 MM COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO COM TEXTURA TÁTIL SENSÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. GAVETAS FIXAS EM NÚMERO DE DOIS, EM AÇO CARBONO LAMINADO, CORTADA E CONFORMADA A FRIO POR PROCESSOS MECÂNICOS DE PUNÇONAMENTO E DOBRA, TENDO AS PARTES UNIDAS POR PROCESSO DE SOLDAGEM POR RESISTÊNCIA, SEM A AGREGAÇÃO DE MATERIAL, PERMITINDO ACABAMENTO DAS EMENDAS DE FORMA IMPERCEPTÍVEL. TODAS AS GAVETAS SÃO EQUIPADAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM 31MM DE LARGURA. O ACABAMENTO DOS COMPONENTES METÁLICOS É EM RESINA HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER), APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, EM FORMA DE PÓ MICRONIZADO, APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE APÓS TRATAMENTO ANTIOXIDANTE POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, AUFERINDO NO PROCESSO DE PINTURA RESISTÊNCIA A 300 HORAS EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, PODENDO SER PRODUTO QUE TENHA PASSADO PELO MESMO PROCESSO. FRONTAIS EM MDP COM 18 MM E ACABAMENTO DE FACES E BORDOS NO PADRÃO DO RESTANTE DO MÓVEL, PUXADORES EMBUTIDOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ACABAMENTO COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES 174 X 44 MM X 15 MM (C X A X P). FECHADURA METÁLICA COM TRAVAMENTO POR SEGREGO DE 4 PINOS, CHAVE EM DUPLICATA, DO TIPO ANTI QUEBRA COM CABEÇA EM POLIPROPILENO E POSICIONAMENTO FRONTAL E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MEDIDAS DO GAVETEIRO: L 400 X H 215 X P 440. PRODUTO CERTIFICADO PARA COM A NBR-13966:2008 ABNT.</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS DE QUALIDADE:</b>  CERTIFICADO DA ABNT EM NOME DO FABRICANTE / OU LAUDO DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE ERGONOMICA QUE ATENDA AS PENAS DA LEI, COM AVAL DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CREDENCIADO A ÓRGÃO COMPETENTE, COM PARECER MEDIANTE RELATÓRIOS OU LAUDOS COM CONFORMIDADE A NR17, DOCUMENTO AUTENTICADO, E COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO</p>		
--	--	--	--	--

			<p>PROFISSIONAL NO DOCUMENTO.  CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA EMITIDO POR ÓRGÃOS COMPETENTES EM NOME DO FABRICANTE QUE COMPROVE A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA, PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO.  - <b>NBR 8094:1983</b> MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROÇÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 600 HORAS)  - <b>NBR 11003:2009</b> TINTAS - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA.  II - Apresentar Catálogo ORIGINAL com identificação do respectivo item.</p>		
4	1	UNIDADE  POLTRONA PRESIDENTE	<p>POLTRONA ESPALDAR ALTO TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS FIXOS CROMADOS, BASE GIRATÓRIA CROMADA DOTADA DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS, CONTROLE DE BALANÇO (RELAX) ATRAVÉS DE MANIPULO, COM 5 HASTES E RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM BANDA DE SILICONE, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE 15 A 17 MM, ESTOFAMENTO COM ESPUMA INJETADA INDEFORMAVEL, MOLDADOS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLOGICO NA COR PRETA, DIMENSÕES: ASSENTO MEDINDO 47 X 47 X 7,5 CM (L X P X E), ENCOSTO MEDINDO 76 X 47 X 7,5 CM (A X L X E) - VARIAÇÃO: +/- 5 CM.  <b>DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</b>  <b>BASE GIRATÓRIA</b> COM CINCO HASTES, EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO ELÍPTICA, CROMADA, SOLDADAS AO TUBO CENTRAL PÔR SOLDA MIG E COM CAPA DE PROTEÇÃO NO CENTRO DA ESTRELA EM POLIPROPILENO INJETADO, DOTADA DE CINCO RODÍZIOS DUPLOS, GIRATÓRIOS, COM CAVALETES E PISTA DE ROLAMENTO EM NYLON, EIXO VERTICAL EM AÇO COM 11MM DE DIÂMETRO, DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE, E RODAS COM 50MM DE DIÂMETRO.  <b>COLUNA</b> COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS (HIDROPNEUMÁTICO) COM 100 MM DE CURSO, COM O GÁS ATUANDO COMO MOLA AMORTECEDORA DE IMPACTOS. COLUNA CENTRAL EM TUBO DE AÇO DE DIÂMETRO 50,8 MM EM CHAPA 1,5 MM, FECHADO NA SUA PARTE INFERIOR COM ARRUELA DE 3MM DE ESPESSURA, SOLDADA NA COLUNA PÔR SOLDA MIG E BUCHA INJETADA EM POLIACETAL NA PARTE SUPERIOR.  <b>MECANISMO DE RECLINAÇÃO</b> COM PLACA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA QUE GARANTE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM MOVIMENTO RELAX. ESTE MECANISMO POSSUI COMANDO ATRAVÉS DE ALAVANCA, EXTREMAMENTE FÁCEIS QUE PERMITEM REGULAGEM DA ALTURA E O BLOQUEIO DO MOVIMENTO RELAX. O AJUSTE DA TENSÃO POSSIBILITA ADEQUAR O MOVIMENTO RELAX AO BIOTIPO DO USUÁRIO. TODOS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM TRATAMENTO EM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO.  <b>PINTURA</b> APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA, COM CAMADA DE 50 A 70 µ E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180º C.  <b>ASSENTO E ENCOSTO</b> EM COMPENSADO MULTI LÂMINAS COM TRATAMENTO IMUNIZANTE (ELAV), DE 15 MM DE ESPESSURA, Prensado à quente, moldado anatomicamente. ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA (LISA) EM POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DENSIDADE MÉDIA DE 40 A 50 KG/M³, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR NO ENCOSTO, BORDAS ARREDONDADAS E SEM GRAMPOS APARENTES. ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO E ENCOSTO DE 60 MM MAIS UMA CAMADA DE ESPUMA MOLDADA DE 10MM QUE PROPORCIONA MACIEZ E CONFORTO AO USUÁRIO. CONTRA ENCOSTO EM VINIL COM FORRO EM ALGODÃO NA COR PRETA. CONTRA ASSENTO EM NON WOVEN (FIBRA 100% POLIPROPILENO). AS BORDAS COM PERFIL SEMI-RÍGIDO DE PVC; PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PORCA GARRA FIXADA À MADEIRA.  <b>REVESTIMENTO</b> EM COURVIN COMPOSTO COM FORRO DE JÉRSEI MISTO POLIÉSTER E ALGODÃO RECOBERTO POR RESINA POLIVINÍLICA, OU TECIDO CREPE 100% POLIÉSTER, COM COSTURAS HORIZONTAIS FORMANDO UMA MOLDURA COM GOMOS.  <b>BRAÇOS</b> ANATÔMICOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO, SENDO QUE SUA PARTE ANTERIOR FICA SUSPENSA.  <b>CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS DE QUALIDADE:</b>  APRESENTAR LAUDO DE DESEMPENHO DE DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA DE PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – ABNT NBR 10443:2008, COM DETERMINAÇÃO MÉDIA DE 80,0UM.  LAUDO DE TECIDO PLANO- DETERMINAÇÃO DO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA-PADRÃO COM ÍNDICE MÁXIMO ATÉ 2,00 MM.  LAUDO DE TECIDO PLANOS – DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE DE FIOS ABNT NBR 9995:2009, COM NÍVEL 2,00MM.</p>	<p><b>R\$ 1.356,50</b>  (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</p>	<p><b>R\$ 1.356,50</b>  (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</p>

			<p>LAUDO DE MATERIAIS TÊXTEIS – DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS – COM NÍVEIS MÁXIMOS ATÉ 290 GRAMAS ABNT NBR 10588:2015 –E ABNT NBR 10591:2008.</p> <p>RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA GRAMATURA (ABNT NBR 10591:2008) DE NO MÍNIMO 270 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO EM TECIDOS PLANOS PARA RUPTURA MÍNIMA DE 120 DAN (ABNT NBR 11912:2001).</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA NÃO REPELÊNCIA À ÁGUA E/OU LÍQUIDOS, CONFORME NORMA AATCC METHOD 22, APRESENTADO RESULTADO DE REPELÊNCIA 0.</p> <p>II - Apresentar Catálogo ORIGINAL com identificação do respectivo item.</p>		
5	15	UNIDADE  CADEIRAS COM RODINHA CONFORT	<p>POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS EM POLIURETANO COM ALTURA REGULÁVEL, COMPOSTA POR BASE GIRATÓRIA PRODUZIDA EM NYLON, 5 RODÍZIOS DUPLOS COM RODAS EM NYLON. PISTÃO A GÁS COM CAPA TELESÓPIA. ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, COMPOSTO POR ALMA EM LAMINADAS DE COMPENSADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 46MM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, DIMENSÕES: ASSENTO DE 460 X 460 MM (L X P), COM REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 430 E 580MM EM RELAÇÃO AO PISO. ENCOSTO DE 440 X 380 MM (L X A), COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, CONTRACAPA EM POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 400 E 500 MM EM RELAÇÃO AO ASSENTO. (VARIAÇÃO PARA TODAS AS MEDIDAS: +/- 30 MM). FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES.</p> <p><b>DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p><b>MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 29 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</b></p> <p><b>BRAÇOS REGULÁVEIS</b> COM CORPO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM, VINCO ESTRUTURAL DE REFORÇO MECÂNICO E LARGURA MÍNIMA DE 60 MM, DEVE APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. DOTADO DE CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO E BOTÃO LATERAL DE ACIONAMENTO PARA O AJUSTE VERTICAL COM RETORNO AUTOMÁTICO POR MOLA. APOIO SUPERIOR INJETADO EM POLIURETANO DE PELE INTEGRAL COM ALMA EM AÇO OU ALMA EM RESINA DE ENGENHARIA DE ALTO DESEMPENHO, PROPORCIONANDO ÓTIMO FATOR DE CONFORTO AO USUÁRIO, COM SEUS BORDOS ARREDONDADOS. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADE DOS APOIA BRAÇOS: LARGURA DO APOIA BRAÇO (MÍNIMA): 80 MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06) COMPRIMENTO DO APOIA BRAÇO (MÍNIMO): 250 MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06) RECUO DO APOIA BRAÇO ENTRE 130 E 150</p>	<p><b>R\$ 725,16</b> (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)</p>	<p><b>R\$10.877,40</b> (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS QUARENTA CENTAVOS)</p>

		<p>MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06) DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS APOIA BRAÇOS ENTRE 460 E 490 MM (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06) ALTURA DOS APOIA-BRAÇOS EM RELAÇÃO AO ASSENTO: ENTRE 180 E 260 MM, SENDO O CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 60 MM E, NO MÍNIMO, 5 ESTÁGIOS DE PARADA (MEDIÇÃO CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR 13962/06)</p> <p><b>COLUNA</b> PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA.</p> <p><b>BASE CINCO PATAS</b> CONFECCIONADA EM POLIAMIDA OU RESINA DE ENGENHARIA DE DESEMPENHO SIMILAR OU AINDA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, CUJAS DIMENSÕES SÃO DE, NO MÍNIMO, 20 X 35 X 1,35 MM, NESTE CASO, SENDO A BASE METÁLICA DEVERÁ POSSUIR UMA CAPA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE RECOBRE TODOS OS BORDOS LATERAIS E PARTE SUPERIOR DA BASE. INDEPENDENTE DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TAL</p> <p>BASE DEVERÁ POSSUIR RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 290 MM E PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 350 MM, COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. CASO SEJA INJETADA EM POLIAMIDA, O CÔNICO CENTRAL PARA ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ POSSUIR REFORÇO METÁLICO INSERIDO NA INJEÇÃO NA MATRIZ OU, SENDO METÁLICA, O CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO DEVERÁ SER REALIZADO EM DOIS ANÉIS METÁLICOS CUJA PAREDE DEVERÁ SER, DE NO, MÍNIMO 2,25 MM, SENDO UM ANEL INFERIOR E OUTRO POSTERIOR. SENDO METÁLICA, O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DA BASE DEVERÁ SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, DE COR PRETA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À, NO MÍNIMO, 200 GRAUS CELSIUS.</p> <p><b>RODÍZIOS</b> DE DUPLO GIRO DO TIPO “W” OU “H” E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDADA.</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS DE QUALIDADE:</b></p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO EVIDENCIANDO A CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962 EM SUA REVISÃO EM VIGÊNCIA.</p> <p>PADRÃO CERFLOR OU FSC EMITIDO POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADOS PELOS ORGANISMOS ACREDITADORES/FISCALIZADORES RESPONSÁVEIS.</p> <p>RELATÓRIOS DE ENSAIO , EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE:</p> <p>FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 25% ENTRE 300 E 350 N - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 9176:2015.</p> <p>o FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 40%: ENTRE 450 E 500 N - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 9176:2015.</p> <p>o FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 65%: ENTRE 950 E 1000 N - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 9176:2015.</p> <p>o FATOR CONFORTO MÍNIMO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO DE 25% E 65% DE 2,5.</p> <p>o FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DE ESPESSURA MÉDIA ENTRE AS FORÇAS DE 25%, 40% E 65% DE, NO MÁXIMO, 4%, CONFORME ABNT NBR 9177/2015.</p> <p>o RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO ENTRE 650 E 700 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516/2015.</p> <p>o DENSIDADE MÉDIA ENTRE 60 E 65 KG/M³ - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015.</p> <p>o RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 60% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015.</p> <p>o DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 8% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017.</p> <p>o TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,30%, CONFORME ABNT NBR 14961/2016.</p> <p>o ISENTA DE CLOROFLUORCARBONO.</p> <p>EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA A CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 600 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015.</p>		
--	--	--	--	--

		<p>RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO GRAU DE ADERÊNCIA GRO PARA A PELÍCULA DE TINTA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11003:2009</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA GRAMATURA (ABNT NBR 10591:2008) E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO EM TECIDOS PLANOS (ABNT NBR 11912:2001).</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO ESPESSURA DE PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 10443:2008 DE MÍNIMO 70 A 80 MM.</p> <p>II - Apresentar Catálogo ORIGINAL com identificação do respectivo item.</p>		
6	10	<p>UNIDADES</p> <p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS DE ERGONOMIA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETO, ESTRUTURA EM TUBO OBLONGO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 16MM E ESPESSURA MINIMA 1,5MM, COM TRATAMENTO DE FOSFORIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PO ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, EQUIPADA COM DESLIZADORES EM POLIAMIDA COM FIBRA DE VIDRO. DIMENSÕES: ASSENTO MEDINDO 40 X 45 X 5 CM (P X L X E), ENCOSTO MEDINDO 33 X 46 X 5 CM (A X L X E) - VARIAÇÃO: +/- 5 CM.</p> <p><b>DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p>ESTRUTURAL TANTO PARA ENCOSTO COMO PARA ASSENTO EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO POLIPROPILENO INJETADO, OU POLIAMIDA 6.6 OU AINDA EM RESINA DE POLIÉSTER COM FIBRA DE VIDRO E ACABAMENTO DA PARTE EXTERNA DO ENCOSTO (CONTRA ENCOSTO) E PARTE INFERIOR DO ASSENTO (CONTRA ASSENTO) EM BLINDAGEM TERMOPLÁSTICA QUE RECUBRA TODA A SUA SUPERFÍCIE INJETADA EM ALTA PRESSÃO COM TEXTURA. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES EQUIDISTANTES DO CENTRO COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ NA COR PRETA, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250° C.</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS DE QUALIDADE:</b></p> <p>ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO EVIDENCIANDO A CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODOS OS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962 EM SUA REVISÃO EM VIGÊNCIA.</p> <p>INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DAS ESPUMAS, CONSTANDO OS SEGUINTE ÍNDICES DE PERFORMANCE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 25% ENTRE 300 E 350 N - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 9176:2015.</li> <li>o FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 40%: ENTRE 450 E 500 N - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 9176:2015.</li> <li>o FORÇA DE INDENTAÇÃO MÉDIA A 65%: ENTRE 950 E 1000 N - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 9176:2015.</li> <li>o FATOR CONFORTO MÍNIMO DERIVADO DAS FORÇAS DE INDENTAÇÃO DE 25% E 65% DE 2,5.</li> <li>o FADIGA DINÂMICA DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO COM PERDA DE ESPESSURA MÉDIA ENTRE AS FORÇAS DE 25%, 40% E 65% DE, NO MÁXIMO, 4%, CONFORME ABNT NBR 9177/2015.</li> <li>o RESISTÊNCIA MÉDIA AO RASGAMENTO ENTRE 650 E 700 N/M - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8516/2015.</li> <li>o DENSIDADE MÉDIA ENTRE 60 E 65 KG/M³ - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8537/2015.</li> <li>o RESILIÊNCIA MÍNIMA DE 60% - MÉTODO UTILIZADO: ABNT NBR 8619/2015.</li> <li>o DEFORMAÇÃO PERMANENTE MÉDIA À COMPRESSÃO A 90% DE, NO MÁXIMO, 8% - MÉTODO UTILIZADO ABNT NBR 8797/2017.</li> <li>o TEOR DE CINZAS DE, NO MÁXIMO, 0,30%, CONFORME ABNT NBR 14961/2016.</li> <li>o ISENTA DE CLOROFLUORCARBONO.</li> </ul> <p>EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA A CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 600 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO, CONFORME ABNT NBR 5841:2015.</p>	<p><b>R\$ 409,83</b> (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)</p>	<p><b>R\$ 4.098,30</b> (QUATRO MIL, E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)</p>

			<p>RELATÓRIOS DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO GRAU DE ADERÊNCIA GR0 PARA A PELÍCULA DE TINTA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11003:2009</p> <p>RELATÓRIOS DE ENSAIO, EMITIDOS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO PARA GRAMATURA (ABNT NBR 10591:2008) E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO EM TECIDOS PLANOS (ABNT NBR 11912:2001).</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO ESPESSURA DE PELÍCULA DE TINTA CONFORME ABNT NBR 10443:2008 DE MÍNIMO 70 A 80 MM.</p> <p>II - Apresentar Catálogo ORIGINAL com identificação do respectivo item.</p>																	
7	2	<p>SOFÁ</p> <p>3 LUGARES</p>	<p>SOFÁ DE TRÊS LUGARES COM ALMOFADAS REMOVÍVEIS E BRAÇOS FECHADOS.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>SOFÁ DE 3 LUGARES COM DESIGN ARROJADO, TENDO OS BRAÇOS E ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 150MM, SENDO TODAS REMOVÍVEIS, ESTRUTURAL DO ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA DE 25MM COM PERCINTAS ELÁSTICAS E MANTA DE ESPUMA DE 50MM QUE PROPORCIONAM CONFORTO E RESISTÊNCIA AO PRODUTO.</p> <p>ESTRUTURA DO SOFÁ EM TUBO REDONDO DE 1 POLEGADA CROMADO CONTORNADO TODA A EXTREMIDADE DO SOFÁ ATRAVÉS DE 2 BARRAS PARALELAS E A PARTE INFERIOR DO ASSENTO COM ACABAMENTO CROMADO EM AÇO NAS BORDAS.</p> <p>REVESTIMENTO INTEGRAL EM COURO ECOLÓGICO SIMILICOURO. COR PRETO</p> <p>ALMOFADAS REMOVÍVEIS DOTADAS DE ZÍPER, O QUE PERMITE A RETIRADA DA CAPA PARA LIMPEZA OU SUBSTITUIÇÃO.</p> <p>PÉS DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS DE PISO.</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th colspan="3"><b>DIMENSÕES – MEDIDAS EM MILÍMETROS</b></th> </tr> <tr> <th><b>NOME DA VARIÁVEL</b></th> <th><b>VALOR MÍNIMO</b></th> <th><b>VALOR MÁXIMO</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COMPRIMENTO TOTAL</td> <td><b>2140</b></td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>PROFUNDIDADE TOTAL</td> <td><b>720</b></td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO SOLO</td> <td><b>680</b></td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p>- EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 600 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015.</p> <p>- EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, CONFORME ABNT NBR 8095:1983 POR, PELO MENOS, 1000 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015.</p> <p>DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – ABNT NBR 10443:2008</p> <p>LAUDO ERGONÔMICO NR-17,</p> <p>CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR E FSC</p> <p>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL PARA AS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA</p>	<b>DIMENSÕES – MEDIDAS EM MILÍMETROS</b>			<b>NOME DA VARIÁVEL</b>	<b>VALOR MÍNIMO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	COMPRIMENTO TOTAL	<b>2140</b>	-	PROFUNDIDADE TOTAL	<b>720</b>	-	ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO SOLO	<b>680</b>	-	<p><b>R\$ 3.257,66</b> (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)</p>	<p><b>R\$ 6.515,32</b> (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS REAIS)</p>
<b>DIMENSÕES – MEDIDAS EM MILÍMETROS</b>																				
<b>NOME DA VARIÁVEL</b>	<b>VALOR MÍNIMO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>																		
COMPRIMENTO TOTAL	<b>2140</b>	-																		
PROFUNDIDADE TOTAL	<b>720</b>	-																		
ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO SOLO	<b>680</b>	-																		
8	6	<p>UNIDADE MESA RETA</p>	<p>MESA ESCRIVANINHA RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE (MDP), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, TAMPO ÚNICO MEDINDO, NO MÍNIMO, 1200 X 600 MM (C X L), ALTURA DE 740 MM. GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS, MEDINDO NO MÍNIMO (L X A X P): 320 X 412 X 415 MM - VARIAÇÃO +/- 05 CM. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. COR LEGNO BLANCHE.</p> <p><b>DEMAIS CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p>ESTRUTURA COMPOSTA POR PÉS E TRAVESSAS EM AÇO CARBONO ESTAMPADAS EM REPUXO COM COLUNAS FORMADAS POR TUBO RETANGULAR E CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO VERTICAL. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM COLUNAS EM TUBO RETANGULAR DE 50MM X 30MM COM PAREDE DE 1,50MM EM AÇO CARBONO. BASE DE APOIO AO CHÃO EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90MM), ESTAMPADA EM REPUXO COM FORMATO ESTRUTURAL E DESENHO ORGÂNICO EM “V” INVERTIDO, ACABAMENTOS ARREDONDADAS, COM DIMENSÕES DE 600MM X 80MM X 53MM (C X A X L) E ABERTURA PARA ENCAIXE DA COLUNA E SOLDADA POR DENTRO DO PÉ DE FORMA QUE FIQUE INVISÍVEL AO USUÁRIO PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO CADA BASE POSSUI SAPATA NIVELADORA EM NYLON INJETADO NA SUPERFÍCIE DE CONTATO AO CHÃO. CALHA DE FIAÇÃO</p>	<p><b>R\$ 851,20</b> (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)</p>	<p><b>R\$ 5.107,20</b> (CINCO MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)</p>															

		<p>FIXADA POR SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA FÁCIL REMOÇÃO, FORMADA POR CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0,90 MM DE ESPESSURA, DOBRADA EM FORMATO DE "U", E COM ABERTURA ESTAMPADA NA PARTE SUPERIOR DE CONTATO AO TAMPO EM QUE RECEBER UM PASSA-FIOS COM TAMPA DE ARREMATE EM FORMATO SEMI OBLONGO COM DIMENSÕES DE 70MM X 30MM. TRAVESSA SOB O TAMPO ESTAMPADA EM REPUXO COM FORMATO ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 1,90MM DE ESPESSURA, COM 520MM X 67MM X 20MM (C X L X A), COM ESTAMPO EM REPUXO REBAIXADO PARA RECEBER OS PARAFUSOS E CHANFROS FRONTAL E POSTERIOR COM ÂNGULO DE 25° PARA ACABAMENTO. TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM ELABORADO EM MADEIRA Prensada de MDP COM AMBAS AS FACES EM BP PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM ACABAMENTO FOSCO BORDOS EM PERFIL TERMOPLÁSTICO PLANO, NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM ESPESSURA DE 2,0MM E RAIOS DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO DE 2,5MM PAINEL DE PRIVACIDADE NAS DUAS FACES LATERAIS COM ESPESSURA DE 18MM NO MESMO MATERIAL E PADRÃO DE ACABAMENTO DO TAMPO, FIXADOS AOS MONTANTES ATRAVÉS DE PONTOS DE FIXAÇÃO USINADOS COM SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX, COMPONDO JUNTAMENTE COM AS PARTES METÁLICAS UM CONJUNTO RÍGIDO. DIMENSÕES DO TAMPO: 1400MM X 700MM X 25MM. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDAR OS CANTOS AGUDOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. A MESA DEVE ATENDER AOS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA REFERENTES À ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, FADIGA E QUEDA, DE ACORDO COM ENSAIOS PREVISTOS NO ITEM 6 DA NORMA ABNT NBR 13966:2008. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES POR ELETRODEPOSIÇÃO DE PIGMENTOS 100% SÓLIDOS, MICRONIZADOS, COMPOSTOS POR RESINAS TERMOFIXAS DE BASE EPÓXI-POLIÉSTER POLIMERIZÁVEIS ÀS ALTAS TEMPERATURAS (200°C), APLICADAS SOBRE A SUPERFÍCIE METÁLICA TRATADA QUIMICAMENTE EM PROCESSO NANOCERÂMICO DE FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, LIVRE DE COMPONENTES VOLÁTEIS E METAIS PESADOS TÓXICOS, GARANTINDO NO PROCESSO DE PINTURA A RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA DE 300 HORAS DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/-10MM) (DO CHÃO AO TAMPO) LARGURA: 1200MM (+/-3MM) PROFUNDIDADE: 600MM (+/-3MM). GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS PARA MESAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18 MM COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO COM TEXTURA TÁTIL SENSÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS PARA MESAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada de MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18 MM COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO COM TEXTURA TÁTIL SENSÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. GAVETAS EM NÚMERO DE DOIS, EM AÇO CARBONO LAMINADO, CORTADA E CONFORMADA A FRIO POR PROCESSOS MECÂNICOS DE PUNÇONAMENTO E DOBRA, TENDO AS PARTES UNIDAS POR PROCESSO DE SOLDAGEM POR RESISTÊNCIA, SEM A AGREGAÇÃO DE MATERIAL, PERMITINDO ACABAMENTO DAS EMENDAS DE FORMA IMPERCEPTÍVEL. TODAS AS GAVETAS SÃO EQUIPADAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM 31MM DE LARGURA. O ACABAMENTO DOS COMPONENTES METÁLICOS É EM RESINA HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER), APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, EM FORMA DE PÓ MICRONIZADO, APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE APÓS TRATAMENTO ANTIOXIDANTE POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA, AUFERINDO NO PROCESSO DE PINTURA RESISTÊNCIA A 300 HORAS EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, PODENDO SER PRODUTO QUE TENHA PASSADO PELO MESMO PROCESSO. FRONTAIS EM MDP COM 18MM E ACABAMENTO DE FACES E BORDOS NO PADRÃO DO RESTANTE DO MÓVEL, PUXADORES EMBUTIDOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ACABAMENTO COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES 174MM X 44MM X 15MM (C X A X P). FECHADURA METÁLICA COM TRAVAMENTO POR SEGREDO DE 4 PINOS, CHAVE EM DUPLICATA, DO TIPO ANTI QUEBRA COM CABEÇA EM POLIPROPILENO E POSICIONAMENTO FRONTAL E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. PRODUTO CERTIFICADO PARA COM A NBR-13966:2008 ABNT.</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS DE QUALIDADE:</b>  CERTIFICADO DA ABNT EM NOME DO FABRICANTE / OU LAUDO DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE ERGONÔMICA QUE ATENDA AS PENAS DA LEI, COM AVAL DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CREDENCIADO A ÓRGÃO COMPETENTE, COM PARECER MEDIANTE RELATÓRIOS OU LAUDOS COM CONFORMIDADE A NR17, DOCUMENTO AUTENTICADO, E COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO</p>		
--	--	---	--	--



			<p>PROFISSIONAL NO DOCUMENTO.</p> <p>CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE EM NOME DO FABRICANTE QUE COMPROVE A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA, PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO.</p> <p>NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 600 HORAS).</p> <p>NBR 11003:2009 - TINTAS - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA.</p> <p>II - Apresentar Catálogo ORIGINAL com identificação do respectivo item.</p>		
9	5	UNIDADE  ARMARIO DIRETOR	<p>ARMÁRIO DIRETOR FECHADO CONFECCIONADO EM MDP TERNO-ESTALIZADO, COM 3 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 PRATELEIRA FIXA, BASE FECHADA EM TUBO DE AÇO 50 X 20 X 1,2 MM, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE DO COMPONENTE METÁLICO, TODOS OS BORDOS COM ENCABEÇAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA 2,5 MM, ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM ROSCA DIRETAMENTE NA BASE DE AÇO COM REGULAGEM INTERNA - MEDIDAS: L 800 X P 500 X H 1600 MM (VARIAÇÃO +/- 05 CM). COR LEGNO BLANCHE.</p> <p><b>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de Melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. PORTAS E CORPO DO ARMÁRIO DEVEM CONTER CHAPAS COM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M<sup>3</sup>, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM<sup>2</sup> = 3.6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM<sup>2</sup> = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM<sup>2</sup> = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 / 14810-2 / 14810-3. A FIXAÇÃO DO TAMPO CENTRAL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. PORTAS E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADO SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO Prensado de Melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. CORPO DO ARMÁRIO COM: 02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 04 PRATELEIRAS. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS DEVEM SER APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A PORTA DEVE POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA LATERAL EM 01 CHAPA METÁLICA MEDINDO 80 X 50 X 1,2 MM, FIXADA NA FACE INFERIOR DO TAMPO, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DA PORTA COM APENAS UMA OPERAÇÃO. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. O TAMPO INFERIOR DEVE SER APOIADO POR 04 DESLIZADORES MEDINDO Ø 45 X H 26 MM COM MIOLO MENOR CONFECCIONADO EM NYLON INJETADO COM REGULADOR DE ALTURA INTERNO (POR DENTRO DO ARMÁRIO) E EXTERNO CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO PISO.</p> <p><b>CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS DE QUALIDADE:</b></p> <p>CERTIFICADO DA ABNT EM NOME DO FABRICANTE / OU LAUDO DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE ERGONÔMICA QUE ATENDA AS PENAS DA LEI, COM AVAL DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CREDENCIADO A ÓRGÃO COMPETENTE, COM PARECER MEDIANTE RELATÓRIOS OU LAUDOS COM CONFORMIDADE A NR17, DOCUMENTO AUTENTICADO, E COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO PROFISSIONAL NO DOCUMENTO.</p> <p>CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE EM NOME DO FABRICANTE QUE COMPROVE A PROCEDÊNCIA DA MADEIRA, PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO.</p> <p>TERMO DE CREDENCIAMENTO DA FÁBRICA (ATESTANDO QUE A EMPRESA ESTÁ AUTORIZADA A DISTRIBUIR E COMERCIALIZAR A LINHA DE PRODUTOS, BEM COMO PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA) COM FIRMA RECONHECIDA.</p> <p>NBR 8094: 1983- MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO CORROSÃO</p>	<p><b>R\$ 1.881,00</b> (HUM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)</p>	<p><b>R\$ 9.405,00</b> (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS)</p>

			POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 600 HORAS). ABNT NBR 11003:2009 - TINTAS - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA. II - Apresentar Catálogo ORIGINAL com identificação do respectivo item.		
10	4	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA CHAPA 22 COM 06 BANDEJAS – MEDINDO 1,98x 0,93x 0,4(A x L x P) – CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 60 KG POR BANDEJA	<b>R\$ 726,50</b> (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	<b>R\$2.906,00</b> (DOIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS)
11	15	UNIDADE	APOIO PARA PÉS, POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO COM BALANÇO, NA COR CINZA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40KG, COM PESO APROXIMADO DE 2KG NAS SEGUINTE DIMENSÕES : 420 MM DE LARGURA X 388 MM DE PROFUNDIDADE.	<b>R\$389,50</b> (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	<b>R\$5.842,50</b> (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**ANEXO II**  
**CRENCIAMENTO**

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA -  
CARAGUAPREV

Avenida Prestes Maia, 302 – Centro.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

Processo: N° 33/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário para a sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

Prezados senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. n° \_\_\_\_\_ e CPF/MF: n° \_\_\_\_\_ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

(Conforme inciso VII do art. 4° da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA -  
CARAGUAPREV

Avenida Prestes Maia, 302 – Centro.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

Processo: N° 033/2019

Objeto: **Aquisição de mobiliário para a sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para fornecimento dos produtos e serviços;

8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

9) Atende plenamente os requisitos de Habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**Dados bancários para pagamento:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida**

Pelo presente formulamos proposta comercial para **Aquisição de mobiliário para a sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$

**VALOR TOTAL R\$** \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

**Valor total da Proposta: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

**Pagamento:** em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da nota fiscal.

**Prazo de entrega:** em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão do Pedido de Compra.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal/carimbo)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

#### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019**, realizado pela Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

Data \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal/carimbo)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO CADMADEIRA

Em conformidade com o disposto no artigo 3º, da Lei nº 1.871, de 05 de outubro de 2010, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Caraguatatuba:

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, e participante do procedimento licitatório nº \_\_\_\_\_, na modalidade de, nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, processo nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que, para a execução da(s) obra(s), entrega do(s) produto(s), serviço(s) de engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais e comprovante de inscrição no CADMADEIRA – Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047/08, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em Lei.

Local e data

Nome da licitante

Carimbo e assinatura



## ANEXO VII

### INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº: XX/XXXX**  
**PROCESSO Nº: 33/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2019**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Av. Prestes Maia, nº. 302 - Centro, inscrito no CNPJ Sob o código 04.332.948/0001-03, neste ato por seus representantes legais Sr. **EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**, Presidente do CaraguaPrev, portador da cédula de identidade RG N.º 25.089.159-1 SSP/SP e do CPF N.º 172.952.968-24 e Sra. **EDNA DUTRA ROLIM**, Diretora Financeira do CaraguaPrev, portadora da cédula de identidade RG N.º 28.628.299-9 SSP/SP e do CPF N.º 245.533.588-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Tem entre si justo e acordado a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão Presencial n.º XX/2019 com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - É objeto do presente a **Aquisição de mobiliário para a sede do CaraguaPrev**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1– Prazo de entrega dos produtos: em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão do Pedido de Compra;

2.2 – Os moveis deverão ser entregues na própria sede do CaraguaPrev, situada à Av. Prestes Maia, nº 302 , Centro CEP 11.660-400, Caraguatatuba/SP, onde será conferido pelo responsável indicado pelo CaraguaPrev.

2.3 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os móveis requisitados, rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Os moveis rejeitados deverão ser substituídos dentro do prazo fixado pelo CaraguaPrev, o que não ocorrendo ensejará aplicação da multa prevista no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 167/2002;

2.4 – Os móveis somente serão considerados aceitos após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada à existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições de transporte inadequadas que comprometam a integridade dos mesmos;

2.5 - Em caso da necessidade de montagem de algum móvel em virtude de transporte ou outro motivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a realizar o respectivo serviço.

2.6 - O CaraguaPrev, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s) entregue(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Anexo I, deste Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O preço global do(s) produto(s) é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_);

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** 15 (quinze) dias corridos após a entrega da nota fiscal, condicionado à conferência do CaraguaPrev;

3.3 – À **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Contrato, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.4 – Caso a **CONTRATADA** não indicar a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Sede do CaraguaPrev, sito à Av. Prestes Maia nº 302, Centro, neste Município.

### **CLÁUSULA QUARTA - SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

4.1 - Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, o valor do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária 09.272.148.2072.3.3.90.40.00, constante do orçamento do ano de 2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS CONTRATUAIS**

5.1 – O presente Contrato terá validade de 30 (trinta) dias corridos a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2 – A **CONTRATADA** poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pelo CaraguaPrev em até 10 (dez) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

5.3 – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do CaraguaPrev não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização.

#### **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS**

6.1 – Garantia de 12(doze) meses após a entrega;

6.2 – Fica a **CONTRATANTE** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

6.3 – A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes serão considerados motivos para Rescisão Contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA**

7.1 – O prazo de entrega do(s) produto(s) será em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da emissão do Pedido de Compra.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

8.1 – Ficam assegurados, à **CONTRATANTE**, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a sua rescisão.

8.2 - Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de até cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

II. Impedimento de até três anos: não assinar o contrato quando convocado, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.3 – Aplica-se também, no que couber, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 167, de 21/08/02;

8.4 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

8.5 - Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – São partes integrantes do presente Contrato o edital de licitação e seus anexos;

9.2 – Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1 - Nos termos do artigo 55, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, é declarado competente o foro de Caraguatatuba/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba/SP, XX de XXXXXX de 2019.

**EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DO CARAGUAPREV**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_/2019 – PP Nº 02/2019

**OBJETO: Aquisição de mobiliário para a sede do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:**

**1- Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Caraguatatuba,

**GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE**

Nome e Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pela CONTRATANTE:**

Nome e Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome e Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_